



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**Parecer nº 013/2023-CPL/PMC
Processo Administrativo nº 029/2023-PMC
Assunto: Dispensa de Licitação.**

O Processo em epígrafe trata de uma solicitação da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, mediante o **Memorando nº 029/2023-CPL/PMC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação volante**, de interesse da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

A **Comissão Permanente de Licitação-CPL** elaborou o **Termo de Referência** e a **Divisão de Compras** realizou a **pesquisa de preços** no mercado, conforme **Mapa de Apuração**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PMc
Folha nº 47
Processo nº 029/2023

MAPA DE APURAÇÃO - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Filtros e Bebedouros

A: TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA
B: DI CASA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS
LTDA
C: WENDER CARVALHO LIMA 90609328115

CNPJ: 10.616.603/0001-76
CNPJ: 24.005.267/0002-10
CNPJ: 12.776.634/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	A		B		C		Menor Valor	
				Valor Unitário	Valor Total						
01	Refil Soft	UN	25	140,00	3.500,00	160,00	4.000,00	165,00	4.125,00	140,00	3.500,00
02	Refils Pré-filtros	UN	20	40,00	800,00	65,00	1.300,00	60,00	1.200,00	40,00	800,00
03	Refil Poliprolino ap-230	UN	26	90,00	2.340,00	110,00	2.860,00	105,00	2.730,00	90,00	2.340,00
04	Refil Poliprolino ap-200	UN	20	80,00	1.600,00	90,00	1.800,00	95,00	1.900,00	80,00	1.600,00
05	Refils Ap-200 Carvão Ativado	UN	25	80,00	2.000,00	122,00	3.050,00	125,00	3.125,00	80,00	2.000,00
06	Refil ibbl fr-600	UN	8	140,00	1.120,00	155,00	1.240,00	160,00	1.280,00	140,00	1.120,00
07	Reservatórios de bebedouros	UN	5	520,00	2.600,00	330,00	1.650,00	320,00	1.600,00	520,00	2.600,00
08	Condensador de Purificador	UN	4	510,00	2.040,00	570,00	2.280,00	580,00	2.320,00	510,00	2.040,00
09	Refil Multiuso	UN	20	80,00	1.600,00	145,00	2.900,00	135,00	2.700,00	80,00	1.600,00
				Total	17.600,00	Total	21.080,00	Total	20.980,00	Total	17.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Foram colacionados aos autos os seguintes documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA:

- a) Contrato Social
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débito da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipal.

O valor da despesa ofertado pela empresa TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo assim a licitação pode ser dispensada, permitindo a contratação direta, devido o valor global do serviço a ser prestado, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

De acordo com o art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020 que Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as dispensas do art. 24, II:

"Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

- a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e
- b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

A Divisão de Contabilidade informou que há disponibilidade orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02- Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.
FONTE DE RECURSO:	00 – Recurso Ordinário
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O Ordenador de Despesas, a **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, emitiu a **Declaração de Adequação da Despesa**, em obediência ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo, sugerimos a contratação direta da empresa **TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA**, CNPJ nº **10.616.603/0001-76**, mediante **Dispensa de Licitação**, para **Serviços de Publicação Volante**, de interesse da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no valor de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

Encaminhamos a **ADJUDICAÇÃO**, em anexo.

Encaminhamos também, em anexo, a **Minuta do Contrato para exame e aprovação**, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Carolina/MA, 13 de março de 2023.


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação